



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Gabinete do Conselheiro Wagner de Campos Rosário



ACÓRDÃO

TC-008200.989.18-4

Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.

Organização Social Beneficiária: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.

Entidade(s) Gerenciada(s): Hospital Geral de Pedreira.

Responsável(is): David Everson Uip, Marco Antonio Zago (Secretário Estadual), Antonio Rugolo Junior (Secretário Adjunto Estadual), Eliana Radesca Álvares Pereira de Carvalho, Danilo César Fiore (Coordenadora da CGCSS) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Diretor-Presidente da SPDM).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.

Exercício(s): 2018.

Valor(es): R\$145.046.450,67.

Advogado(s): André Luis Pereira (OAB/SP nº 172.287), Anderson Viar Ferraresi (OAB/SP nº 206.326), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres e Patricia Ulson Pizarro Werner.

Fiscalizada por: GDF-1 e GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-10.

EMENTA: TERCEIRO SETOR. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATO DE GESTÃO. LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL. CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NÃO SÃO COMPUTÁVEIS COMO OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL. MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DENTRO DO TETO CONTRATUAL. RATEIO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS SEM PRÉVIA PREVISÃO CONTRATUAL. FALHA FORMAL DE BAIXA MATERIALIDADE. ATINGIMENTO DA FINALIDADE PÚBLICA E AUSÊNCIA DE MALVERSAÇÃO. REGULARIDADE COM RESSALVAS E DETERMINAÇÕES. V.U.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **15 de setembro de 2026**, pelo voto do Conselheiro Wagner de Campos Rosário, Relator, dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente, e



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Gabinete do Conselheiro Wagner de Campos Rosário



Marco Aurélio Bertaiolli, julgou pela regularidade com ressalvas da prestação de contas do Contrato de Gestão nº 001.0500.000.025/2015, no valor de R\$ 145.046.450,67, relativos ao exercício financeiro de 2018, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SES-SP) e a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Hospital Geral de Pedreira – gerenciado), dando quitação aos responsáveis pela gestão, com as determinações consignadas no voto do Relator, juntado aos autos.

Presente o Procurador da Procuradoria da Fazenda Estadual Dr. Roberto Pereira Perez.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas Dra. Renata Constante Cestari.

Publique-se.

São Paulo, 15 de setembro de 2026.

DIMAS RAMALHO
Presidente

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Relator